



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL nº 01, de 08 de março de 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA) NO ANO DE 2018

A Comissão de Bolsas do PPGCA no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a quotas de bolsas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Obs.: Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.

1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- Período: 13 e 14 de março de 2018;
- Local: Secretaria do PPGCA – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição para concessão de bolsa preenchido e assinado;
- b) Número da agência e conta corrente **do Banco do Brasil**;
- c) Termo de compromisso preenchido e assinado (reconhecimento de firma só para os contemplados);
- d) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (**entregar impresso**);
- e) Cópia do CPF e RG;
- f) Comprovante de residência (água ou luz no nome ou declaração).

3 ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

- São elegíveis os alunos regulares do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no Item 2 deste edital terá sua inscrição indeferida;
- Terão prioridade as quotas de bolsas de Mestrado os candidatos não contemplados com cota de bolsa nos editais anteriores e os alunos regulares com ingresso no Curso em março de 2018 de acordo com a disponibilidade de quota de bolsas do Programa;
- Os candidatos as bolsas de mestrado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na etapa “Avaliação de Currículo Lattes”, nos respectivos processos seletivos dos editais de mestrado, seguindo-se a ordem de prioridade;
- A nota da prova de inglês será considerada como critério de desempate para a classificação dos bolsistas;

- A bolsa de mestrado será concedida pelo período máximo de 24 meses. Todavia, o aluno não poderá manter a bolsa se completar 24 meses de curso, mesmo que não tenha completado os 24 meses da concessão da bolsa;
- A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação deste edital.

5 REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- Exigir-se-á do candidato selecionado:
 - a) Dedicção integral às atividades do Programa;
 - b) Apresentação de relatório semestral das atividades desenvolvidas;
 - c) Realização de Estágio Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq;
 - d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:
 - O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;
 - O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.
 - e) O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de pós-graduação e não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional;
 - f) O bolsista não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado;
 - g) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;
 - h) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, REUNI ou CNPq.
 - i) O bolsista selecionado, independente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item Agradecimentos da Dissertação agradecimento ao órgão (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.) que concedeu a bolsa.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Data: 15 de março de 2018;
- Local: Secretaria do PPGCA e no Portal de Pós-Graduação: <https://ppgcianimal.ufms.br/>

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.
- Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa – Faculdade e Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS - E-mail: cianimal.famez@ufms.br, fone: (67)3345-3645.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2018.

Alexandre Menezes Dias
Presidente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

Bolsa de Mestrado []

Bolsa de Doutorado []

Aluno(a): _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso do PPGCA;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, de _____ de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF: **XXXXX**, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de **Pós-Graduação em Ciência Animal – Área: Produção Animal** sob o número **RGA:XXXX**, em nível: **Mestrado/Doutorado**, da **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista **CAPES**, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____	_____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura